



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA N. 415/2022

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal n°. 4.399/97 com a redação dada pela Lei Municipal n°. 6.172 de 04 de agosto de 2004,

Resolve:

Art. 1º. Aposentar **EUNIR MARIA CORRÊA**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB II; matrícula n° 585578, Classe III, Referência "01", lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal c/c art. 1º, caput, § 5º, art. 15 da Lei Federal 10.887/04 e art. 16, § 2º da Lei Municipal 4.399/97 alterado pela Lei Municipal 6.172/2004.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 10/12/2022.

Vitória, 28 de dezembro de 2022.

Tatiana Prezotti Morelli
Presidente - IPAMV

Ref. Proc. n° 959/2020

Poderá ser conferida a autenticidade desta Portaria no site do Ipamv www.ipamv.org.br